



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 15 de setembro de 2026

Senhor Prefeito

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereadora Izabel Ribeiro de Camargo, protocolado nesta Edilidade sob o nº 2438/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 1459/26



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 009032

Protocolo: **2438/26**
Data: 10/09/2026 11:23
Recebedor: LUANA

INFORMAÇÃO

Informações sobre: PAGAMENTO RETROATIVO DE QUINQUÊNIOS

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca do pagamento dos valores retroativos referentes aos quinquênios dos servidores públicos municipais, especialmente quanto ao período em que a contagem e/ou pagamento do benefício permaneceu congelado.

Diante de relatos de servidores de que alguns profissionais, especialmente da área da Educação, teriam recebido valores correspondentes a aproximadamente 19 meses de retroativos, enquanto outros servidores teriam recebido somente o equivalente a 2 meses, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Qual foi o fundamento legal, administrativo ou financeiro utilizado para definir o pagamento dos valores retroativos dos quinquênios?
2. Qual foi o critério adotado para determinar o número de meses retroativos pagos a cada servidor?

Página 1

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

3. Por qual motivo determinados servidores teriam recebido o equivalente a 19 meses de retroatividade, enquanto outros receberam somente 2 meses?

4. Existe diferença de tratamento entre professores, funcionários de creches e os demais servidores municipais quanto ao pagamento desses valores? Em caso positivo, informar detalhadamente o motivo e o fundamento legal.

5. Informar quantos servidores receberam os valores retroativos, discriminando por cargo, secretaria e quantidade de meses pagos.

6. Informar o valor total pago pelo Município a título de retroativos de quinquênios, discriminando os valores por secretaria e, se possível, por cargo.

7. Encaminhar a legislação, decreto, portaria, parecer jurídico, decisão administrativa ou qualquer outro documento que tenha estabelecido os critérios utilizados para esses pagamentos.

8. Informar se existe previsão de pagamento dos meses restantes aos servidores que receberam somente 2 meses. Em caso positivo, informar o cronograma previsto.

9. Caso não exista previsão de pagamento dos meses restantes, informar expressamente qual é a justificativa legal para a não quitação integral dos valores eventualmente devidos.

10. Encaminhar a memória de cálculo utilizada pelo Departamento de Recursos Humanos para apuração dos valores pagos a título de retroatividade dos quinquênios.

11. Informar se houve orientação jurídica ou parecer da Procuradoria Municipal sobre a forma de pagamento dos valores retroativos e, em caso positivo, encaminhar cópia do documento.

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

12. Esclarecer se todos os servidores que preenchiam os requisitos para recebimento do quinquênio no período de congelamento tiveram seus direitos reconhecidos e calculados de forma igualitária, observadas as particularidades de cada vínculo funcional.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Sala Vereador Noboro Oya, 09 de setembro de 2026


Izabel Ribeiro de Camargo
Vereadora – MDB



Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Ao Departamento de Recursos Humanos,

Prezados, encaminho para análise e informações.

Saliento que o pedido realizado pela Nobre Vereadora, encontra-se demasiadamente subjetivo, pois não cita exatamente quais foram os servidores que teriam recebidos tais valores.

Após, retorne para a administração para deliberações.

Atenciosamente,

JORGE RICARDO LELIS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Lelis Junior**, Secretário(a) Municipal De Administração, Abastecimento E Tecnologia, em 17/09/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1582904** e o código CRC **53D7151D**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00027461/2026-58

SEI nº 1582904



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Departamento de Recursos Humanos

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00027461/2026-58

Interessado: Luiz Filipe Costa Cintra

Assunto: OF. Nº 1459/26 - INFORMAÇÃO Nº 2438/26 - VEREADORA IZABEL

À secretaria de Administração

Prezado Secretário,

Acredito que as questões apresentadas versem sobre o Decreto de Descongelamento promovido pela LC 226/2026.

Conforme estabelecido no referido Decreto, foi determinada a recomposição do tempo de serviço correspondente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais vantagens equivalentes, observada a realidade orçamentária e financeira do Município.

Quanto ao pagamento dos valores retroativos, o Departamento de Recursos Humanos realizou levantamento individual dos servidores alcançados pela norma, mediante análise dos respectivos registros funcionais, considerando a data de admissão, o tempo de efetivo serviço e o momento em que a vantagem seria adquirida com a recomposição do período suspenso.

O período retroativo foi, assim, apurado de acordo com a situação funcional de cada servidor.

Ressalta-se que a quantidade de meses eventualmente devida não é uniforme para todos os servidores, uma vez que depende da situação funcional individual, especialmente da data de admissão, do período aquisitivo e da data em que cada vantagem passou a ser devida.

Por fim, quanto aos relatos mencionados no requerimento acerca de servidores que teriam recebido quantitativos distintos de meses retroativos, esclarecemos que não foram apresentados elementos individualizadores suficientes que permitam aferir, no âmbito deste expediente, a quais situações funcionais tais relatos se referem. Eventuais diferenças decorrem da análise individual dos períodos aquisitivos e da data de implementação das vantagens, conforme a metodologia acima descrita.

Dessa forma, os pagamentos foram realizados com fundamento na legislação aplicável, na regulamentação municipal e nos critérios técnicos apresentados.

Campos do Jordão, 18 de setembro de 2026.

Rita de Cassia Rodrigues de Paula



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Rodrigues de Paula**, **Chefe Do Setor De Medicina Do Trab. E Saúde Do Trabalhador**, em 18/09/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586840** e o código CRC **279EE65E**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00027461/2026-58

SEI nº 1586840



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento

Despacho

Nº do Processo: 3509700.406.00027461/2026-58

Interessado: LUIZ FILIPE COSTA CINTRA

Assunto: Ofício nº 1459/2026 – Pedido de Informação nº 2438/2026 – Vereadora Izabel Ribeiro de Camargo

À **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais,**

Trata-se de Pedido de Informação nº 2343/2026, de autoria da Vossa Senhoria Sr(a). Izabel Ribeiro de Camargo, solicitando informações acerca do pagamento retroativo de quinquênios.

Em razão dos questionamentos versarem sobre pagamentos a servidores, encaminhamos o procedimento para análise e manifestação do **Departamento de Recursos Humanos**.

As informações pertinentes foram devidamente prestadas pelo referido Departamento, conforme despacho – RH (**ID 1596840**).

Dessa maneira, considerando que a solicitação encaminhada por Vossa Senhoria não especifica quais servidores ou quais pagamentos, supostamente, teriam sido realizados em desconformidade, fica prejudicada a apresentação de esclarecimentos mais específicos quanto a eventuais casos individuais.

Ressaltamos que a **Administração Pública Municipal observa o tratamento isonômico entre os servidores municipais**, sendo os pagamentos e demais vantagens funcionais realizados em estrita observância à legislação municipal aplicável.

Por fim, reiteramos nossos cumprimentos a Vossa Senhoria e permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, inclusive quanto a eventuais casos específicos que venham a ser devidamente identificados.

Atenciosamente,

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JORGE RICARDO LELIS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

JORGE RICARDO LELIS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Lelis Junior**, Secretário(a) Municipal De Administração, Abastecimento E Tecnologia, em 18/09/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587217** e o código CRC **A46E2DBC**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00027461/2026-58

SEI nº 1587217



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 18 de setembro de 2026.

Ofício nº 01022/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 01459/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 02438/26.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e da Vereadora Izabel Ribeiro de Camargo, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00027461/2026-58, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento, para conhecimento.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1588130** e o

código CRC **4978407B**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00027461/2026-58

SEI nº 1588130